



Município de Santa Rita do Pardo
Estado do Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

DECRETO Nº 228/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a Programação Financeira da Administração Municipal para o exercício de 2024, e dá outras providências.”

Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito de Santa Rita do Pardo, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se contém no art. 8º c/c art. 13º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA

Art.1º - Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2024 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º c/c artigo 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **Anexo I - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Anexo II Metas Fiscais de Arrecadação - Bimestral** que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

Art.2º - O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades, a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art.3º - Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado do Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

Art.4º - O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o art.52 da LRF.

Art. 5º - Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da LRF, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

Art.6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 01 de dezembro de 2023

Lucio Roberto Calixto Costa
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA RECEITA 2024 (artigo 8º da LRF)

Código	Especificação	janero	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
		7,52%	7,57%	7,11%	8,38%	8,69%	8,19%	7,85%	8,30%	7,63%	9,07%	8,67%	11,02%	100,00%
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	7.147.534,40	7.195.057,90	6.757.841,70	7.964.938,60	8.259.584,30	7.784.349,30	7.461.189,50	7.888.901,00	7.252.086,10	8.620.762,90	8.240.574,90	10.474.179,40	95.047.000,00
1100.00.00	Receita Tributária	1.561.490,40	1.571.872,65	1.476.355,95	1.740.065,10	1.804.435,05	1.700.612,55	1.630.013,25	1.723.453,50	1.584.331,35	1.883.340,15	1.800.282,15	2.288.247,90	20.764.500,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	21.560,00	22.710,00	21.330,00	25.140,00	26.070,00	24.570,00	23.550,00	24.900,00	22.890,00	27.210,00	26.010,00	33.060,00	300.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	338.588,00	340.839,25	320.127,75	377.309,50	391.267,25	368.754,75	353.446,25	373.707,50	343.540,75	408.376,75	390.366,75	496.175,50	4.502.500,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1600.00.00	Receita de Serviços	5.709.856,00	5.244.496,00	4.925.808,00	5.805.664,00	6.020.432,00	5.674.032,00	5.438.480,00	5.750.240,00	5.286.064,00	6.283.696,00	6.006.576,00	7.634.656,00	69.280.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	15.040,00	15.140,00	14.220,00	16.760,00	17.380,00	16.380,00	15.700,00	16.600,00	15.260,00	18.140,00	17.340,00	22.040,00	200.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	342.160,00	344.435,00	323.505,00	381.290,00	395.395,00	372.645,00	357.175,00	377.650,00	347.165,00	412.685,00	394.485,00	501.410,00	4.550.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	342.160,00	344.435,00	323.505,00	381.290,00	395.395,00	372.645,00	357.175,00	377.650,00	347.165,00	412.685,00	394.485,00	501.410,00	4.550.000,00
TOTAL DA RECEITA		7.489.694,40	7.539.492,90	7.081.346,70	8.346.228,60	8.654.979,30	8.156.994,30	7.818.364,50	8.266.551,00	7.599.251,10	9.033.447,90	8.635.059,90	10.975.589,40	99.597.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA 2024 (artigo 8º da LRF)

Código	Especificação	janero	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
		7,52%	7,57%	7,11%	8,38%	8,69%	8,19%	7,85%	8,30%	7,63%	9,07%	8,67%	11,02%	100,00%
30.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.002.248,00	7.048.805,50	6.620.476,50	7.803.037,00	8.091.693,50	7.626.118,50	7.309.527,50	7.728.545,00	7.104.674,50	8.445.530,50	8.073.070,50	10.261.273,00	93.115.000,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.950.396,80	2.970.013,80	2.789.537,40	3.287.809,20	3.409.434,60	3.213.264,60	3.079.869,00	3.256.422,00	2.993.554,20	3.558.523,80	3.401.587,80	4.323.586,80	39.234.000,00
32.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.504,00	1.514,00	1.422,00	1.676,00	1.738,00	1.638,00	1.570,00	1.660,00	1.526,00	1.814,00	1.734,00	2.204,00	20.000,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	4.050.347,20	4.077.277,70	3.829.517,10	4.513.551,80	4.680.520,90	4.411.215,90	4.228.088,50	4.470.463,00	4.109.594,30	4.885.192,70	4.669.748,70	5.935.482,20	53.861.000,00
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	487.446,40	490.687,40	460.870,20	543.191,60	563.285,80	530.875,80	508.837,00	538.006,00	494.576,60	587.917,40	561.989,40	714.316,40	6.482.000,00
44.00.00	Investimentos	419.766,40	422.557,40	396.880,20	467.771,60	485.075,80	457.165,80	438.187,00	463.306,00	425.906,60	506.287,40	483.959,40	615.136,40	5.582.000,00
46.00.00	Amortização da Dívida	30.080,00	30.280,00	28.440,00	33.520,00	34.760,00	32.760,00	31.400,00	33.200,00	30.520,00	36.280,00	34.680,00	44.080,00	400.000,00
99.99.99	Reserva de Contingência	37.600,00	37.850,00	35.550,00	41.900,00	43.450,00	40.950,00	39.250,00	41.500,00	38.150,00	45.350,00	43.350,00	55.100,00	500.000,00
TOTAL DA DESPESA		7.489.694,40	7.539.492,90	7.081.346,70	8.346.228,60	8.654.979,30	8.156.994,30	7.818.364,50	8.266.551,00	7.599.251,10	9.033.447,90	8.635.059,90	10.975.589,40	99.597.000,00

ANEXO - II									
METAS FISCAIS DE ARRECADÇÃO - BIMESTRAL									
EXERCÍCIO DE 2024 - Artigo 13º da LRF									
Metas Bimestrais de Arrecadação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total		
1000.00.00	14.342.592,30	14.722.780,30	16.043.933,60	15.350.090,50	15.872.849,00	18.714.754,30	95.047.000,00		
RECEITAS CORRENTES									
1100.00.00	3.133.363,05	3.216.421,05	3.505.047,60	3.353.466,75	3.467.671,50	4.088.530,05	17.631.136,95		
Receita Tributária									
1200.00.00	45.270,00	46.470,00	50.640,00	48.450,00	50.100,00	59.070,00	254.730,00		
Receita de Contribuições									
1300.00.00	679.477,25	697.437,25	760.022,00	727.153,75	751.917,50	886.542,25	3.823.072,75		
Receita Patrimonial									
1400.00.00	-	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária									
1600.00.00	10.454.352,00	10.731.472,00	11.694.464,00	11.188.720,00	11.569.760,00	13.641.232,00	58.825.648,00		
Receita de Serviços									
1700.00.00	30.180,00	30.980,00	33.760,00	32.300,00	33.400,00	39.380,00	169.820,00		
Transferências Correntes									
1900.00.00	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes									
2000.00.00	686.595,00	704.795,00	768.040,00	734.825,00	759.850,00	895.895,00	4.550.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL									
2400.00.00	686.595,00	704.795,00	768.040,00	734.825,00	759.850,00	895.895,00	3.863.405,00		
Transferências de Capital									
TOTAL DA RECEITA	15.039.187,30	15.427.575,30	16.811.973,60	16.084.915,50	16.632.699,00	19.610.649,30	99.597.000,00		

